PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 88/2.013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições, e

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora **Jaqueline Alves Machado** vem desempenhando funções que excedem as funções normais do seu cargo, caracterizando-se como função de maior complexidade e responsabilidade;

Considerando o que lhe confere o art. 72. VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I "a" ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990, e, o artigo 3º da Lei nº 1.550/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora **JAQUELINE ALVES MACHADO**, a partir do dia 02 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e treze. (14/05/2013).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal